

DECRETO Nº 42 , DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.215

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$106.329,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 106.329,03

Superávit Financeiro

02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	525	10.301.0009.2614.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	18.268,73	
			INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	F.R.: 2 600 00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		999 000	Não se aplica		
	527	10.301.0009.1601.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	11.660,30	
			AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIP PARA SECRETARIA	F.R.: 2 621 00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		999 000	Não se aplica		
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	492	08.244.0011.2707.0000	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	13.200,00	
			EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSI	F.R.: 2 660 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		999 000	Não se aplica		
	493	08.244.0011.2707.0000	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	9.200,00	
			EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSI	F.R.: 2 660 00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		999 000	Não se aplica		
	494	08.244.0011.2707.0000	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	54.000,00	
			EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSI	F.R.: 2 660 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 106.329,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

RUA SÃO VICENTE, 338

01.519.467/0001-05

Exercício: 2026

DECRETO Nº 42 , DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.215

SÃO LUIS DO PIAUÍ, 03 de julho de 2026

RAIMUNDO RENATO VICENTE ARAÚJO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
